

## **Deliberação n.º 10/2019**

### **Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020)**

#### **Grande Projeto – Linha do Minho – Modernização do Troço Nine-Valença Fronteira (2.ª Fase)**

A Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), deliberou, por consulta escrita, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 215/2015, de 6 de outubro, e 88/2018, de 6 de novembro, e da alínea p) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio, ao abrigo do artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 83/2015, de 21 de dezembro, após emissão do parecer final do painel de peritos, precedido de consulta pública:

- a) Homologar a decisão condicionada adotada em 11 de abril de 2019, pela comissão diretiva da autoridade de gestão do Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), relativa à aprovação do Grande Projeto - Linha do Minho – Modernização do Troço Nine-Valença Fronteira (2.ª Fase), a que corresponde a atribuição de um apoio do Fundo de Coesão de €67.858.667,81, a que corresponde um investimento elegível total no montante de € 86.204.994,19 e de um investimento elegível ajustado no montante de €79.833.726,84, em face do défice de financiamento apurado de 92,61%.
- b) Determinar que sejam encetados os procedimentos necessários à submissão do Grande Projeto à Comissão Europeia, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, e do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

CIC Portugal 2020, 30 de abril de 2019

O Ministro do Planeamento

(Nelson de Souza)